

CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Folha 081 Proc 078/23

Alexandre da Costa Siqueira
PRESIDENTE LEGISLATIVO
Fevereiro de 2023

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO N° 078/2023

REFERÊNCIA: MENSAGEM DO EXECUTIVO N° 036/2023

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 036/2023 QUE DENOMINA “PONTE DARCY DO NASCIMENTO” A PONTE CONSTRUÍDA NA RUA ALTINO ALVES MOREIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO RETA.

I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise ao Projeto de Lei nº 036/2023, que dispõe sobre a proposta de nomenclatura da ponte construída na Rua Altino Alves Moreira, localizada no bairro Reta, para que lhe seja atribuída a denominação de “Ponte Darcy do Nascimento”.

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Compulsando os autos denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei nº 036/2023, considerando a competência do Poder Executivo e a legalidade para legislar sobre o tema em epígrafe.

III - CONCLUSÃO

Portanto, após análise, destaca-se que o referido Projeto de Lei nº 036/2023 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme as regras estabelecidas.



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

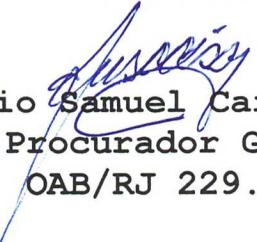
09/09/23
Alexandre da Costa Silveira
AGENTE LEGISLATIVO
vot. 1

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Desta feita, opino pela regular tramitação,
nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 04
de outubro, de 2023.


Antônio Samuel Carlos César
Procurador Geral
OAB/RJ 229.092